



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## **EDITAL Nº 070/14 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

**CHAMADA para matrículas e rematrículas** da Educação Infantil e Ensino Fundamental, das crianças em idade escolar, para o ano letivo de 2015 .....

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Constituição Federal e Estadual e, em cumprimento as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/96 e na Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 07/2010, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças menores, a partir de 04 (quatro) anos de idade, que está sendo procedida à chamada para rematrículas e matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2014, sendo que os menores deverão ser matriculados em Escolas de Ensino Fundamental do Município, obedecendo o seguinte calendário e critérios estabelecidos:

**I - Rematrículas:** 27 e 28 de novembro de 2014, nas próprias escolas.

**II- Matrículas:** 09 e 10 de dezembro de 2014, nos anos onde houver vagas, nas próprias escolas.

**III – Critérios:**

- a) os alunos matriculados que já estão frequentando as aulas irão permanecer no mesmo estabelecimento de ensino desde que residam no Bairro em que a Escola está situada ou Bairros próximos a ela, conforme Decreto nº 258/13, exigindo-se a presença dos pais ou responsáveis para sua confirmação, no período supra determinado, no horário de funcionamento da escola;
- b) a troca de turno, somente acontecerá se houver vaga;
- c) se houver mais de um interessado por vaga a decisão será feita por sorteio na presença dos pais, em horário, data e local previamente estabelecido;

**IV – Critérios para alunos novos:**

- a) Idade mínima de 04 (quatro) anos em 31 de março de 2015 para ingresso na Educação Infantil;



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- b) *Idade mínima de 06 (seis) anos em 31 de março de 2015, para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental;*
- c) *Documentação para matrícula de alunos novos:*
  - 1) *cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;*
  - 2) *cópia do Documento de Identidade (se possuir);*
  - 3) *histórico escolar ou atestado de transferência;*
  - 4) *cópia do comprovante de residência (água ou luz);*
  - 5) *cópia do comprovante de vacina da hepatite à partir dos 11 anos;*
  - 6) *cópia da caderneta de vacinação para alunos da Educação Infantil e 1º ano;*

**V – Critérios para matrícula de alunos novos residentes na cidade e os alunos que utilizam o transporte escolar, conforme Lei Municipal do Transporte Escolar nº 4.284/2013.**

- a) *Existência de vaga;*
- b) *Escolha de turno somente onde houver vaga;*
- c) **Residir mais próximo da Escola (zoneamento). Pais ou responsáveis que matricularem seus filhos em escola de outro Bairro deverão assinar Termo de Compromisso;**
- d) *Se houver mais de um interessado por vaga a decisão será feita por sorteio na presença dos pais ou responsáveis;*

*Serão responsabilizados na forma da Lei Federal nº 9.394/96 os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que deixarem de atender a chamada do presente Edital.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**TEODORA B. S. LÜTKMEYER**  
**Prefeita Municipal**

**GRISELDA MARIA SCHOLZE BLAU**  
**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
**Secretária de Administração e Planejamento**